



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2014  
Período: 2º Semestre  
CM DE GIRUÁ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.1

29/01/2015

17:46:03

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE GIRUÁ

CNPJ: 89971451000180

ORGÃO Nº: 48901

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 614323198370827 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 2231/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 05/06/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3221/2006

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 11/07/2006

## Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
84533064	Samir Eduardo Steinhorst	CONTADOR	samir.eduardo@yahoo.com.br	(55) 3361-2777

### - Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
65517288049	Lisiane Marcia Menin
39205550078	Fernando Suliman Duarte
35709219053	Inácio Farias Brum

### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2014, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2014.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2014.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Não foram inseridas observações para este item.*



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2014  
Período: 2º Semestre  
CM DE GIRUÁ



514520542424049

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.1

29/01/2015

17:46:03

Pág.: 2/3

### 20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 4,86% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 59,70% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2014 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR.



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

**PODER LEGISLATIVO**  
**EXERCÍCIO DE 2014**  
**Período: 2º Semestre**  
**CM DE GIRUÁ**



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



**3.0.0.1**

29/01/2015  
17:46:03  
Pág.: 3/3

CM DE GIRUÁ, 29/01/2015

---

MARELISE ROCELI WESCHENFELDER  
Presidente da Câmara Municipal

---

Samir Eduardo Steinhorst  
Responsável pelo Controle Interno